

# Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO SIGA Nº CMBG-PIN-2025/00153

Autor: Vereador Moisés Scussel Neto

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Requer, com fundamento na Lei nº 12.527/2011 (LAI), solicitando a apresentação de documentos e informações detalhadas sobre o Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Bento Gonçalves. O pedido foca na comprovação da conclusão da obra (Termo de Recebimento e AVCB), o status do processo de Homologação junto à ANAC, o cronograma de instalação de Auxílios à Navegação e ARFF, a justificativa para a não operação plena, a comprovação da aplicação de recursos (incluindo a Emenda Parlamentar de R\$ 600.000,00) e o detalhamento do regime de vigilância 24 horas. Exigência de resposta item por item e documentação em formato eletrônico (PDF) no prazo legal.

#### **JUSTIFICATIVA**

#### Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Em atenção às prerrogativas conferidas pelo art. 5°, inciso XXXIII, e art. 37, caput, da Constituição Federal, pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), e pelo artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, o Vereador Moisés Scussel, no exercício pleno de suas funções regimentais, vem, por meio deste, formalizar REQUERIMENTO para obtenção de informações e documentação detalhada sobre a conclusão, homologação e operacionalização do Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Bento Gonçalves.

Considerando o estágio de conclusão da obra do Terminal de Passageiros e a aplicação de recursos públicos em sua edificação, tornam-se indispensáveis a transparência e o detalhamento rigoroso dos seguintes itens.

Classif. documental	01.02.01.03





#### Estado do Rio Grande do Sul

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES**

Palácio 11 de Outubro

#### I- Conclusão da Obra e Habilitação Técnica

- 1. Termo de Recebimento/Conclusão da Obra: Cópia do Termo de Recebimento Definitivo ou Auto de Conclusão da Obra do Terminal, indicando a data de emissão e a assinatura da autoridade competente.
- 2. Laudo Técnico Conclusivo: Relatório Técnico Conclusivo assinado pelo Responsável Técnico (ART/CREA ou CAU), contendo: registro da vistoria final, memória de cálculo e indicação detalhada de eventuais não conformidades.
- 3. Habilitação de Segurança Contra Incêndio (AVCB): Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento equivalente que ateste o pleno atendimento às exigências de segurança e prevenção contra incêndio.

#### II- Processo de Homologação e Operacionalização

- 4. Homologação junto à ANAC: Cópia integral e atualizada dos autos, protocolos, correspondências oficiais e exigências relativas ao processo de homologação do Terminal junto à ANAC. Informar: laudos apresentados, pendências em aberto, prazos estabelecidos e a previsão formal para a homologação.
- 5. O que Falta para Operar? (Motivos da Não Operação):
  - Exposição objetiva e documentada das razões de ordem técnica, administrativa, financeira ou legal que impedem a operação plena do Terminal e do Aeródromo para voos comerciais ou táxi aéreo.
  - Identificar e detalhar os passos (e seus respectivos cronogramas) que ainda são necessários para viabilizar a operação plena do Terminal de Passageiros para a comunidade de Bento Gonçalves. Indicar responsáveis e medidas adotadas.
- 6. Alteração da Natureza Administrativa: Cópia da publicação oficial (DOU ou ato equivalente) que formalizou a alteração da natureza do aeródromo para administração pública e do Processo Administrativo que a embasou.
- 7. Auxílios à Navegação e ARFF: Informação clara sobre a existência e/ou cronograma detalhado de instalação de: Balizamento Noturno, Auxílios à Navegação e Sistema de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos (ARFF). Juntar a previsão orçamentária alocada para estas instalações.
- 8. Capacidade Operacional da Pista: Laudo técnico que determine a tipologia de aeronaves compatíveis com a pista de 1.190 metros (m), as limitações operacionais atuais e as medidas e estimativas de custo para eventual ampliação ou adequação.

#### III. Gestão Contratual, Financeira e Segurança





#### Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

#### Palácio 11 de Outubro

- 9. Contrato de Execução da Obra e Aditivos: Cópia do Contrato de Execução da Obra (indicando o CNPJ da contratada), de todos os Aditivos Contratuais, Termos de Fiscalização, Medições Aprovadas e o Cronograma Físico-Financeiro Final.
- 10. Comprovação e Discriminação de Recursos: Discriminação e comprovação documental (empenhos, ordens de pagamento, notas fiscais, comprovantes de repasse) de todas as fontes de recurso aplicadas, com comprovação específica da Emenda Parlamentar de R\$ 600.000,00.
- 11. Valores Desembolsados e Pendentes: Relação completa dos valores já pagos e dos valores pendentes de quitação, com indicação da dotação orçamentária específica.
- 12. Regime de Segurança e Vigilância 24h: Justificativa formal para a manutenção de vigilância presencial 24 horas na ausência de operação regular. Informar: (i) contratada/vínculo do servidor, (ii) custo mensal, (iii) fundamento legal/contratual e (iv) data de início e previsão de término. Juntar cópia do Contrato e das Faturas.
- 13. Pedidos de Recursos Federais (Pós-Alteração): Cópia dos protocolos, ofícios e respostas de solicitações formais de recursos federais ou apoio técnico realizadas após a alteração administrativa do aeródromo.
- 14. Identificação dos Responsáveis: Informar nome, cargo, setor, telefone e e-mail dos responsáveis técnicos e administrativos pelo projeto, obra, convênio/repasse de recursos e pelo processo de homologação junto à ANAC.

As respostas deverão ser objetivas e prestadas item por item, acompanhadas dos documentos comprobatórios em formato eletrônico (PDF). Para cada item exige-se: exposição sucinta dos fatos, indicação do responsável, prazo para atendimento e juntada da documentação solicitada.

Não serão aceitas respostas genéricas, remissões a procedimentos vagos ou encaminhamentos provisórios.

O rigor no detalhamento solicitado é fundamental para que o Poder Legislativo possa exercer plenamente sua função fiscalizadora, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos e a célere viabilização da operação aeroportuária para a comunidade.

Por todo o exposto, requer-se que as informações sejam prestadas formalmente, por escrito, dentro do prazo legal estabelecido no artigo 11, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (até 20 dias, prorrogáveis, justificadamente, por mais 10 dias), bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Bento Gonçalves, 06 de outubro de 2025.





## Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

- assinado eletronicamente -Vereador Moisés Scussel I MDB Vereador































